



JUSTIFICATIVA

A corrida de rua é uma das modalidades esportivas mais praticadas no Município de Juiz de Fora, caracterizando-se por ser acessível, democrática e de baixo custo, além de contribuir diretamente para a promoção da saúde física e mental da população.

A instituição do Dia Municipal do Atleta de Corrida de Rua, a ser celebrado em 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, reforça a importância da atividade física como política preventiva de saúde pública e de valorização do esporte.

O presente Projeto de Lei possui caráter autorizativo, não gera impacto financeiro ao Município e respeita os limites constitucionais da atuação legislativa, estando em consonância com o interesse público e com os princípios da administração pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 6 de janeiro de 2026.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

